



# Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 4.254

Autoriza concessão de alvará de funcionamento à Siqueira Representações S/C Ltda.

O Presidente da Câmara Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 62, § 5º, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a conceder alvará de funcionamento à Siqueira Representações S/C Ltda., situada na Rua América do Norte, nº 73, no Bairro Jardim Novo Mundo.

Parágrafo único - A autorização de que trata o presente artigo, não isenta de quaisquer débitos que tenha ou venham recair sobre o beneficiado, com relação a infringência da lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 13 de julho de 1988.

  
JOFFRE JOSÉ FERREIRA SANTOS  
PRESIDENTE

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.710, de 14/07/88.